



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1329

DE 15 DE JULHO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º ALÍNEA B INCISO III DA LEI N° 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.691.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Um Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMGAB	18	R\$ 362.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	PGM	53	R\$ 73.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	CGM	63	R\$ 58.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	69	R\$ 277.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMFA	82	R\$ 205.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	89	R\$ 215.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.90.09	0100	SEMFA	90	R\$ 21.000,00
08.03.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	209	R\$ 16.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMTIC	222	R\$ 51.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	254	R\$ 350.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	256	R\$ 960.000,00
10.02.10.271.0030.0.057.000	3.1.90.13	0100	SEMSA/FMS	277	R\$ 271.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAAP	344	R\$ 55.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMMA	364	R\$ 68.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMTHPS	467	R\$ 167.000,00
14.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMPDE	526	R\$ 42.000,00
15.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMTRAN	532	R\$ 95.000,00
16.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMEL	545	R\$ 58.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMGOV	568	R\$ 52.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMORD	574	R\$ 100.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMORD	575	R\$ 146.000,00
19.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEDIMM	588	R\$ 34.000,00
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.04	0100	SEMGAB	671	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de Julho de 2011.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO